ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2026

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO **Partido: PSB**

"Indica ao Poder Executivo Municipal que elabore Projeto de Lei visando à inclusão das 'Festas de Santo' no Calendário Oficial do Município de Cáceres, com previsão de isenção de taxas, incentivos institucionais e apoio logístico, reconhecendo tais eventos como patrimônio cultural e religioso do município."

O Vereador que este subscreve propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, indicando a necessidade de adoção de providências administrativas e legislativas visando à **institucionalização das chamadas "Festas de Santo" no Calendário Oficial do Município de Cáceres**.

Para fins desta proposição, compreendem-se como **"Festas de Santo"** as manifestações tradicionais de caráter religioso e cultural, organizadas por comunidades locais, em sua maioria vinculadas à fé católica, que envolvem:

- novenas, missas, procissões e celebrações religiosas;
- atividades comunitárias como quermesses, leilões, festivais de prêmios e apresentações culturais;
- expressões da cultura popular, como siriri, cururu e manifestações tradicionais;
- práticas de integração social, cultural e comunitária, sem finalidade lucrativa predominante.

Tais eventos constituem importante expressão da religiosidade popular e da identidade cultural do município, sendo realizados historicamente em diversos bairros e comunidades rurais.

INDICA-SE, AINDA, QUE O PROJETO DE LEI CONTEMPLE:

- a inclusão formal das Festas de Santo no Calendário Oficial do Município;
- a concessão de **isenção de taxas municipais**, especialmente aquelas relacionadas a alvarás, licenças e utilização de espaço público;
- a previsão de **apoio institucional do Município**, por meio das secretarias competentes, especialmente na organização, logística e divulgação dos eventos;
- a possibilidade de **incentivos culturais e turísticos**, reconhecendo as festas como instrumento de valorização da cultura local e fomento ao turismo religioso;
- a definição de critérios objetivos para enquadramento das festividades como "Festas de Santo", garantindo transparência e segurança jurídica;
- a articulação entre o Poder Público e as comunidades organizadoras, assegurando o fortalecimento dessas tradições.

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/07E2-7516-67CD-0BAB

Sala das Sessões, em ..... de ..... de 2026.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de demanda amplamente discutida com a comunidade, especialmente em reunião realizada no âmbito da Câmara Municipal no ano de 2023, na qual participaram festeiros, representantes culturais e autoridades locais, ocasião em que se destacou a necessidade de valorização e fortalecimento das festas tradicionais do município.

As chamadas **Festas de Santo** constituem uma das mais relevantes expressões culturais e religiosas de Cáceres, reunindo elementos de fé, tradição, convivência comunitária e manifestações populares, integrando diferentes gerações e fortalecendo o tecido social.

Eventos dessa natureza não se limitam ao aspecto religioso, mas também desempenham importante papel cultural, social e econômico, contribuindo para o turismo, a circulação de renda e a valorização da identidade local. Festas como a do padroeiro São Luiz, por exemplo, mobilizam milhares de pessoas e contam com programação religiosa e social, incluindo procissões, novenas e atividades culturais

Além disso, observa-se que o próprio Município, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, já possui entre suas atribuições o incentivo e apoio a eventos dessa natureza, incluindo expressamente as festas de santo como manifestações culturais relevantes

Contudo, apesar desse apoio institucional já ocorrer na prática, ainda não há **norma municipal consolidada que reconheça formalmente essas festividades no calendário oficial**, tampouco que assegure, de forma padronizada, benefícios como isenção de taxas e apoio

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/07E2-7516-67CD-0BAB

estruturado.

Importante destacar que a inclusão dessas festas no calendário oficial já foi objeto de debate público no âmbito desta Casa Legislativa, sendo apontada como medida essencial para facilitar a organização dos eventos e garantir a redução de encargos aos festeiros, que, em sua grande maioria, não possuem finalidade lucrativa

Dessa forma, a presente indicação busca **transformar em norma permanente aquilo que já vem sendo reconhecido social e administrativamente**, conferindo segurança jurídica, previsibilidade e fortalecimento institucional às festas tradicionais do município.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador

Vereador FIV Franco Valério

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/07E2-7516-67CD-0BAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07E2-7516-67CD-0BAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 10/04/2026 08:17:07 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2026 às 09:17 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/07E2-7516-67CD-0BAB